



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 026/2018 – CMAS, de 10 de maio de 2018.**

**Súmula: Delibera sobre a destinação de recursos de IGD-PBF para capacitação de conselheiros municipais.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a importância da participação de conselheiros do CMAS em capacitações ou eventos em assuntos afetas a política de assistência social e gestão;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de recursos do IGD-PBF, para pagamento de despesas voltadas a capacitação de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- a destinação de 3% do valor recebido referente ao recurso do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD-PBF em ações de Controle Social deste Conselho, conforme previsto no Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal) de 2016;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de Maio de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF, para pagamento de despesas voltadas a capacitação de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, no valor R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para custeio de passagens, diárias e locomoção e alimentação de conselheiros

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018.

**Neusa Harumi Tiba**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social